



Diário Oficial

Edição nº 1537

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 e 05

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo

Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão

Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.228, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
1140-MINISTÉRIO DA CIDADANIA (APAE)
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 50.000,00

2418-INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTUIO SUAS
445042.00.00-Auxílios 50.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1202-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS
1140-MINISTÉRIO DA CIDADANIA (APAE)
445042.00.00-Auxílios 50.000,00

2418-INCREMENTO TEMPORÁRIO CUSTUIO SUAS
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a contar da sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

DECRETO Nº 5.243, DE 21 DE MARÇO DE 2022

DISPENSA O USO DE MÁSCARAS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL EM
AMBIENTES ABERTOS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o atual cenário da pandemia causada pelo Coronavírus;

DECRETA

Art. 1º Fica dispensado o uso de máscara de proteção individual para circulação ou permanência em vias públicas ou em espaços públicos ou privados ao ar livre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.584, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ENCERRA O PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 011/2017
CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA
Nº 11.858 DE 27 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo de Sindicância nº 011/2017; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância número 057 de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.585, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ENCERRA O PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 013/2021
CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA
Nº 14.292 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo de Sindicância nº 013/2021; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:

Art. 1º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância número 013 de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.586, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDORES MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01 art.114, V, alínea “b”, e em conformidade com o parágrafo 6º do artigo 29 da Lei Municipal 2363/2005;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	MATRICULA	PRAZO LICENÇA SAÚDE	INÍCIO DA LICENÇA SAÚDE
Felipe Pereira da Silva	Professor de Historia	5815	60 Dias	07/03/2022



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 21 de março de 2022

Edição nº 1537

Fernando dos Passos Damasceno	Monitor	4136	60 Dias	10/03/2022
Andryus dos santos Almeida	Vigia	5432	30 Dias	14/03/2022
Sandra Lebed Miranda	Prof. Educação Infantil	4645-5461	15 Dias	25/02/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.587, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS
 REGULAMENTARES A SERVIDORES
 MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Júlio Cesar da Cunha	Vice Prefeito 39	Cargo em Comissão		31/12/2021	10 Dias
Suzane Araújo Oliveira	Continuo 4289	Estatutário	2020/2021 02/11/2021	21/03/2022	20 Dias
Fabio Caldana	Médico do Trabalho 5444	Estatutário	2019/2020 06/12/2020 2020/2021 06/12/2021	14/03/2020	11 Dias
Juliano da Rocha Silva	Eletricista 5102	Estatutário	2020/2021 30/05/2021	01/06/2020	30 Dias
Adão da Silva Correa	Operário 3588	Estatutário	2020/2021 02/07/2021	04/04/2022	30 Dias
Leonardo Correia Dalben	Motorista 3618	Estatutário	2019/2020 02/07/2020	25/04/2022	30 Dias

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.588, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS
 REGULAMENTARES A SERVIDORES
 MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com requerimento por parte dos interessados;

Resolve:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares aos Servidores Municipais, conforme especificado no quadro a seguir:

NOME	CARGO	REGIME	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO DAS FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS
Miguel Elso Melo Rodrigues	Diretor de Vigilância e Zeladoria 11843	Cargo em Comissão	2020/2021 20/03/2021 2021/2022 20/03/2022	01/04/2022	30 Dias C/Abono
Werner André de Menezes	Coordenador proteção especial e alta complexidade 11613	Cargo em Comissão	2021/2022 01/01/2022	18/04/2022	30 Dias C/Abono
ILdo Rocha de Araújo	Operário 4598	Estatutário	2020/2021 21/04/2021	04/04/2022	30 Dias C/Abono
Robson Santos da Silva	Oficial Administrativo 4978	Estatutário	2018/2019 15/07/2019	14/03/2022	30 Dias C/Abono
Leomar Silva de Souza	Motorista 5160	Estatutário	2019/2020 17/03/2020	09/03/2022	10 Dias C/Abono
Susan Letycia Sampaio	Coordenador de Compras Manutenção da Frota 14086	Cargo em Comissão	2021/2022 03/03/2022	14/03/2022	30 Dias C/Abono

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.589, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR
 MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 36, I da Lei Municipal nº 1875/2001;

Resolve:

Art. 1º - EXONERA a pedido, do quadro de servidores do Município Kelen de Souza Fonseca, Cargo Professora de Educação Infantil - Matrícula nº 5460 a contar da presente data, e amparado pelo artigo 23 da lei 1875 de 16 de janeiro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 09/03/2022.

Evandro Agiz Heberle
 Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
 Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.590 DE 21 MARÇO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
 À SERVIDORA VANESSA DE SOUZA
 OLIVEIRA.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal 1875/01;

Resolve:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal Daiane Azevedo de Abreu - Cargo: Diretor de Desenvolvimento Econômico, Matrícula nº 13769 - 120



(cento e vinte) dias de licença Maternidade, conforme atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 23/02/2022.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

PORTARIA Nº 14.592, DE 21 DE MARÇO DE 2022

ENCERRA O PROCESSO DE
SINDICÂNCIA Nº 001/2022
CONSUBSTANCIADO NA PORTARIA
Nº 14.514 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 1875/2001; em conformidade com o relatório conclusivo da Comissão do Processo de Sindicância nº 001/2022; em conformidade com o Parecer da procuradoria Jurídica do Município e homologado pelo senhor Prefeito,

Resolve:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância Administrativa a servidores conforme Relatório Final da Comissão e Parecer Jurídico.

Art. 2º. Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância número 001 de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de sua assinatura.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/21
Proc. Adm. 400/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâminas, dentes e parafusos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do Edital.

O Município de São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, ratifica o parecer Jurídico constante no processo administrativo nº 468/2022, e determina o **arquivamento com indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 071/2021, da empresa **JULIO SILVESTRI FILHO ME**, CNPJ nº. 15.608.150/0001-50, solicitado através do processo administrativo nº **468/2022**, considerando a ausência de manifestação da requerente no prazo estabelecido.

São Jerônimo, 21 de março de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/21
Proc. Adm. 400/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de lâminas, dentes e parafusos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme anexo I do Edital.

O Município de São Jerônimo/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 88.117.700/0001-01, neste ato representado pela Secretária de Governo, a Sra. Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, designada pelo Sr. Prefeito através do Decreto Municipal nº 4890/18, ratifica o parecer Jurídico constante no processo administrativo nº 635/2022, e determina o **arquivamento com indeferimento** do pedido de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços nº 115/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 071/2021, da empresa **JULIO SILVESTRI FILHO ME**, CNPJ nº. 15.608.150/0001-50, solicitado através do processo administrativo nº **635/2022**, considerando a ausência de manifestação da requerente no prazo estabelecido.

São Jerônimo, 21 de março de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 118/2021 Proc. Adm. 716/21

www.pregaoonlinebanrisul.com.br/ www.saojeronimo.rs.gov.br

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de MEDICAMENTOS. Diante do que dispõe o artigo 4º, inciso XXII da Lei Federal n. 10.520/2002, artigo 6º do Decreto Municipal n. 4522/2014 e o Edital, bem como, os termos do parecer da Procuradoria do Município, HOMOLOGO a classificação final e ADJUDICO o objeto do presente certame, as empresas, conforme segue:

-Altera a data de homologação para o dia 21 de março de 2022.

São Jerônimo, 21 de março de 2022.
Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 23/2022 - DL Processo Nr.: 106/2022

Fornecedor: ANDRE OMAR WILSMANN Código: 9188
Endereço: R FLORES, 150
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 14.439.922/0001-04 Inscrição Estadual:
Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CONserto DO VEÍCULO SPIN PLACA JAI5B43.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRA (02-01-1055)	PÇ	169,00	169,00
2	1,00	.MÃO DE OBRA (03-03-0128)	SER	90,00	90,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação, IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 106/2022.

DESPACHO FINAL:



De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais)

Pagamento : EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de março de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2022 - DL

Processo Nr.: 110/2022

Fornecedor: CABRAL E P. CABRAL - COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA

Endereço: R PONCIANO RAMOS,97 - LOJA

Cidade: SAO JERONIMO - RS Código: 6268

CNPJ: 92.709.237/0001-64 Inscrição Estadual: 1210039149

Objeto da Compra: CONCERTO AMBULÂNCIA KANGOO PLACA INE6977, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO. (02-01-1896)	PÇ	1.045,00	1.045,00
2	1,00	MÃO. DE OBRA. (03-03-0127)	SER	80,00	80,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA

DE ACORDO COM O PARECER JURÍDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 110/2022

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Valor da Despesa: 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

Pagamento : EM ATÉ 30 DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NF NA CONTABILIDADE

São Jerônimo, 21 de março de 2022.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretária de Governo